

041010206112524936 - TJE	0306	319004	25.788,27
041010206112524936 - TJE	0318	339036	162.703,23
041010206112524936 - TJE	0318	339039	41.883,00
041010212201254653 - TJE	0301	319034	216.524,00
041010212201254654 - TJE	0301	339037	103.670,03
041010212201254654 - TJE	0318	339030	80.180,00
041010212201254654 - TJE	0318	339039	161.009,00
041010212212521863 - TJE	0318	339030	114.000,00
041010212612524941 - TJE	0318	339039	340.500,00
041010212612524943 - TJE	0318	449052	600.000,00
041010212812524937 - TJE	0318	339033	5.000,00
041010212812524937 - TJE	0318	339039	267.000,00
041010230212514946 - TJE	0318	339047	1.146.809,00
		TOTAL	8.072.466,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 0916, DE 17 DE ABRIL DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 3.283.897,08 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", art. 6º, inciso IV alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.283.897,08 (Três Milhões, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112201254534 - ALE	0301	339030	800.000,00
011010112201254534 - ALE	0301	339039	2.005.221,21
011010112201254534 - ALE	0312	339039	32.731,58
011010112612424488 - ALE	0301	339039	200.000,00
031010103212202012 - TCM	0301	319092	220.404,21
031010103212202012 - TCM	0312	319092	25.540,08
		TOTAL	3.283.897,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 0918, DE 22 DE ABRIL DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 332.807,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 332.807,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
802010433112016004 - ARCON	0661	339039	332.807,00
		TOTAL	332.807,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 0861, DE 28 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 137.431,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c", art. 6º, inciso I alínea "f" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 137.431,87 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010206112524936 - TJE	0106	339039	15.057,00
251010312201254534 - PGE	0106	339035	7.400,00
251010312812014098 - PGE	0140	339039	114.974,87
		TOTAL	137.431,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 0868, DE 31 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.870.128,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.870.128,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Setenta Mil, Cento e Vinte e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212474916 - SEMA	0316	339039	1.500.000,00
361010412201254534 - SEGOV	0101	449051	25.900,00
411010412212284828 - SEIR	0101	335043	60.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0146	444052	280.000,00
782011912201254534 - FAPESPA	0101	339036	4.228,00
		TOTAL	1.870.128,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212474911 - SEMA	0316	339039	500.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	449052	1.000.000,00
321010412201254668 - Gab. Vice-Governador	0101	339030	25.900,00
411010412112284840 - SEIR	0101	339033	10.000,00
411010412212284835 - SEIR	0101	339033	10.000,00
411010412212284836 - SEIR	0101	339033	20.000,00
411010472211974849 - SEIR	0101	339033	20.000,00
751012060212294813 - SEPAq	0146	445051	150.000,00
751012060212294813 - SEPAq	0146	449052	130.000,00
782011912201254535 - FAPESPA	0101	339009	4.228,00
		TOTAL	1.870.128,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 0882, DE 1 DE ABRIL DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.338.111,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.338.111,39 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236212554964 - SEDUC	0101	339039	2.288.111,39
161011236312554969 - SEDUC	0106	339092	50.000,00
		TOTAL	2.338.111,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212571905 - SEDUC	0101	339039	507.615,16
161011230612554965 - SEDUC	0106	339030	50.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	339033	600.327,96
161011236112554963 - SEDUC	0101	449051	786.641,29
161011236212554964 - SEDUC	0101	449051	393.526,98
		TOTAL	2.338.111,39

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
CONTINUA NO CADERNO 2